



DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 04, de 03 de agosto de 2020.

Manifesta pela manutenção do Contrato de Gestão nº 03/2017 de 31 de dezembro de 2017, para vigência até 31 de dezembro de 2022.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, no uso de suas atribuições; e

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei Estadual 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo qual o Conselho Estadual de Recursos Hídricos poderá delegar a organizações sem fins lucrativos, por eles reconhecidas, o exercício de funções de competência das Agências de Bacia, enquanto esses organismos não estiverem constituídos;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do art. 47 da Lei Estadual nº 13.199/99 pelo qual as Agências de Bacia ou as entidades a elas equiparadas celebrarão contrato de gestão com o Estado;

CONSIDERANDO a ata da 112ª Reunião Extraordinária do Plenário do CERH/MG, realizado no dia 05 de dezembro de 2017, publicada em 08 de dezembro de 2017, que aprovou a equiparação da Agência Peixe Vivo para exercer as funções de Agência de Bacia para o CBH Rio das Velhas até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 003/IGAM/2017 celebrado entre a Agência Peixe Vivo e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, com a anuência do CBH Rio das Velhas, que terá sua vigência encerrada no dia 31 de dezembro de 2020, conforme disposto na cláusula décima, bem como a possibilidade de prorrogação por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO que a Agência Peixe Vivo vem desempenhando as suas funções a contento, conforme relatórios de desempenho da Comissão de Avaliação do IGAM, no desenvolvimento e no gerenciamento dos recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos, durante o período de vigência do Contrato de Gestão nº 003/IGAM/2017,

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Agência Peixe Vivo pela manutenção do Contrato de Gestão nº 03/2017 de 31 de dezembro de 2017, para vigência até 31 de dezembro de 2022 e,

CONSIDERANDO que a Agência Peixe Vivo vem atuando como Secretaria Executiva do CBH Rio das Velhas, assim como a necessidade de continuidade das atividades por ela exercida.

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovada a manutenção do Contrato de Gestão nº 03/2017 de 31 de dezembro de 2017, para vigência até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação deverá ser encaminhada ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Reunião realizada por videoconferência em, 03 de agosto de 2020, em função das regras de isolamento social devidas à pandemia do novo coronavírus.


Marcus Vinícius Polignano
Presidente do CBH Rio das Velhas